

**LEI Nº 3.912 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-1.253.986,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos), destinado a Programas de GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO e do TURISMO SOCIAL NO BRASIL, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26.Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.00101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

09.03.26.782.00101.1.047 - Gestão da Política de Desenvolvimento - PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações: .....R\$-1.148.611,50

(Recursos: CIDADES-PAVIMENTAÇÃO)

Objetivo: Este Projeto visa a manutenção do Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, destinado a Implantação de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município, para a recuperação de parte da Malha Asfáltica e Pavimentada, distribuída da seguinte forma:

a) Programa PRÓ-MUNICÍPIO PEQUENO PORTE: R\$-150.411,50

b) Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO: R\$-839.250,00

c) Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO: R\$-146.950,00

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

09.04.15.Urbanismo

09.04.15.452.Serviços Urbanos

09.04.15.45200058.Melhoramento da Infra-estrutura Urbana

09.04.15.45200058.1.048 - Turismo Social no Brasil-PRAÇA

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações: .....R\$-105.375,00

(Recursos: TURISMO SOCIAL- PRAÇA)

Objetivo: Este Projeto visa a manutenção do Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL, destinado a manutenção e conservação da Praça Municipal, da seguinte forma:

a) Programa REFORMA DA PRAÇA: R\$-102.375,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-  
1.253.986,50**

**Art. 2º** - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, os seguintes Convênios:

Receita originária da transferência de recursos recebidos do Ministério das Cidades/CEF -Convênio nº. PT nº. 0256047-53/MCIDADES/2008.....R\$-150.411,50

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos recebidos do Ministério das Cidades/CEF-Convênio nº PT nº. 0256047-53/MCIDADES/2008. ....R\$- 3.000,00

Receita originária da transferência de recursos recebidos do Ministério das Cidades/CEF -Convênio nº. PT nº. 0261904-33/MCIDADES/2008.....R\$-839.250,00

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos recebidos do Ministério das Cidades/CEF - Convênio nº. PT nº. 0261904-33/MCIDADES/2008. ....R\$- 6.000,00

Receita originária da transferência de recursos recebidos do Ministério das Cidades/CEF -Convênio nº. PT nº. 0261905-48/MCIDADES/2008 .....R\$-146.950,00

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos recebidos do Ministério das Cidades/CEF - Convênio nº. PT nº. 0261905-48/MCIDADES/2008. ....R\$- 3.000,00

Receita originária da transferência de recursos recebidos do Ministério do Turismo/CEF -Convênio nº. 0267298-20/MTUR/2008 .....R\$-102.375,00

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos recebidos do Ministério do Turismo/CEF - Convênio nº. 0267298-20/MTUR/2008 .....R\$-

3.000,00

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-  
1.253.986,50**

§ 1 - O saldo dos recursos dos Convênios constantes no Artigo 1º desta Lei, caso não sejam liberados ainda durante o exercício de 2008, deverão ser incorporados na previsão orçamentária do próximo exercício financeiro para 2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de setembro de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração